



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 713/2001 **De 12 de fevereiro de 2001**

ALTERA O SÍMBOLO DE VENCIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE TESOUREARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Chefe de Tesouraria, constante do Anexo I – Quadro de Provimento I (QPI) Cargos de Provimento em Comissão de Menor Hierarquia CPC VII para CPC V, da Lei 588/96, de 1º de julho de 1996.

Art.2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 12 de fevereiro de 2001.

LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal